



DECRETO nº 2.688, de 22 de junho de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.195,30 (trezentos e trinta mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

GERSON LUIS LOPES, Prefeito Municipal em exercício de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 330.195,30 (trezentos e trinta mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0015.0452.0133.1414 – Construção e Melhorias no Parque Municipal do Pinhão		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.17010003 – Obras e instalações.	R\$	71.195,30
	3.44.90.51.00.00.00.25000001 – Obras e instalações.	R\$	31.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.010 – DESPORTO E LAZER		
Meta/Ação:	07.010.0027.0812.0133.1432 – Implantação e Melhoria de Espaços Comunitários		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.25000001 – Obras e instalações.	R\$	60.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0608.0113.2148 – Apoio Agropecuário Patrulha Agrícola		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.17591090 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$	85.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.25000001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$	83.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	330.195,30

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 71.195,30 (setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos), verificado no presente exercício de 2026, Fonte: 17010003 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados - Programa Ilumina, Conforme Convênio FPE 5351/2025.

VI – Redução, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2026:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0608.0113.2147 – Correção do Solo		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.17591090 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	R\$	85.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	85.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

Gerson Luis Lopes,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 22/06/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 22/06/2026.
